

DECRETO Nº 829, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compete formular, coordenar, executar e monitorar a Política Estadual de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Estado, que será norteadada pelos princípios fundamentais da integração e da regionalização; planejar, coordenar e monitorar as atividades de: Polícia ostensiva, de Polícia Judiciária do Estado, compreendendo toda a atividade investigativa de apuração de infrações penais; de Perícia Oficial e Identificação Técnica e de Prevenção e Combate a Incêndios, de Busca e Salvamento, promovendo avaliações periódicas de desempenho, produtividade e eficiência, executando as correções necessárias para o alinhamento à Política Estadual de Segurança Pública; controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis; oferecer auxílio e executar ação complementar às autoridades da segurança nacional; exercer a segurança de trânsito e controle e fiscalização nas rodovias estaduais; planejar, executar e monitorar a segurança pública na zona de fronteira, no âmbito de sua atribuição, promovendo gestão, acordos e parcerias junto ao Governo Federal para potencializar a segurança na região

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONFESP
2. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia
- 2.1 Secretário do GECCH

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública
- 1.1. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência
- 1.3.1 Núcleo da Escola Superior de Inteligência do Estado de Mato Grosso
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria de Polícia
2. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
4. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
5. Unidade Setorial de Correição
6. Ouvidoria Setorial

7. Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização

7.1 Gerência de Informações Cadastrais e Atendimento ao Cliente

7.2 Gerência de Fiscalização

8. Coordenadoria de Projetos

9. Comissão de Ética

10. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

1.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios

1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária

1.1.2 Gerência de Convênios

1.1.3 Gerência de Prestação de Contas de Convênios

1.2 Coordenadoria Financeira

1.2.1 Gerência de Programação Financeira

1.2.2 Gerência de Execução Financeira

2. Coordenadoria Contábil

2.1. Gerência de Prestação de Contas

2.2. Gerência de Conformidade

2.3. Gerência de Informações Contábeis

3. Superintendência de Tecnologia da Informação

3.1. Coordenadoria de Soluções Tecnológicas

3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos

3.1.2 Gerência de Sistemas

3.1.3 Gerência de Banco de Dados

3.2. Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

3.2.1 Gerência de Rede Lógica

3.2.2 Gerência de Suporte Técnico

3.2.3 Gerência de Operações

4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

4.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

4.2. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

5. Superintendência Administrativa

5.1. Coordenadoria de Apoio Logístico

5.1.1 Gerência de Serviços Gerais

5.1.2 Gerência de Protocolo

5.1.3 Gerência de Arquivo Setorial

5.2. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

5.2.1 Gerência de Patrimônio

5.2.2 Gerência de Almoxarifado

5.3. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

5.3.1 Gerência de Aquisições

5.3.2 Gerência de Gestão de Contratos

5.4. Coordenadoria de Transportes

5.4.1 Gerência de Controle de Transporte

5.4.2 Gerência de Controle de Veículos

5.5. Coordenadoria de Obras e Engenharia

5.5.1 Gerência de Fiscalização e Projetos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Gabinete de Gestão Integrada

1.1. Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada

2. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira

2.1. Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

2.2. Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

3. Gabinete do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública

3.1 Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública

3.1.1 Gerência Técnica e de Telecomunicações

3.1.2 Gerência Administrativa

3.1.3 Centro Integrado de Comando e Controle

3.2. Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Metropolitano

3.3. Centros Integrados de Operações de Segurança Pública Regionais

3.3.1 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Cáceres - CIOSP/Cáceres

3.3.2 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Rondonópolis - CIOSP/Rondonópolis

4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas

5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento

5.1. Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana

5.2. Gerência de Monitoramento da Região Norte

5.3. Gerência de Monitoramento da Região Sul

5.4. Gerência de Monitoramento da Região Leste

5.5. Gerência de Monitoramento da Região Oeste

6. Coordenadoria de Ações Preventivas

6.1. Gerência de Polícia Comunitária

6.2. Gerência da Rede Cidadã

7. Gerência do Canil Integrado

8. Coordenadoria de Inteligência

8.1. Gerência de Análise

9. Coordenadoria de Contra Inteligência

9.1. Gerência de Segurança Orgânica

9.2. Gerência de Análise e Operações de Inteligência

10. Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal

10.1. Gerência de Georreferenciamento

10.2. Gerência de Estatística

11. Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

1. Polícia Militar - PM

2. Polícia Judiciária Civil - PJC

3. Corpo de Bombeiros Militar - CBM

4. Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 7º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 7 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 8 a 11 do inciso VI do artigo 3º deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência.

Art. 9º Incumbe ao Secretário de Estado de Segurança Pública, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revoga-se o Decreto nº 735, de 04 de novembro de 2016.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2017.

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONFESP			
2. Grupo Estadual de Combate a Crimes de Homofobia			
2.1 Secretaria do GECCH			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública			
- Secretário Executivo	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Integração Operacional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	-	42
1.3.1 Núcleo da Escola Superior de Inteligência do Estado de Mato Grosso			
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-

- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Ouvidoria de Polícia			
- Ouvidor de Polícia	DGA-3	1	-
2.Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
3.Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
4.Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	9
6. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
7. Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.1 Gerência de Informações Cadastrais e Atendimento ao Cliente			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2 Gerência de Fiscalização			

- Gerente	DGA-8	1	-
8. Coordenadoria de Projetos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Comissão de Ética			
10. Unidade Jurídica			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	5	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	5	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	3	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	2	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
1.1.3 Gerência de Prestação de Contas de Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
1.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2.1 Gerência de Programação Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
2. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.1 Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2 Gerência de Conformidade			
- Gerente	DGA-8	1	-

2.3 Gerência de Informações Contábeis

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3. Superintendência de Tecnologia da Informação

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

3.1 Coordenadoria de Soluções Tecnológicas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.1.1 Gerência de Projetos Tecnológicos

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.1.2 Gerência de Sistemas

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.1.3 Gerência de Banco de Dados

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.2 Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.2.1 Gerência de Rede Lógica

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.2.2 Gerência de Suporte Técnico

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.2.3 Gerência de Operações

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
-------------------------	--------	---	---

4.1 Gerência e Provimento, Manutenção e Monitoramento

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
4.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
5. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.1.1 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.1.2 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.1.3 Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.2 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2.1 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
5.2.2 Gerência de Almoxarifado			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.3 Coordenadoria de Aquisições e Contratos			

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
5.3.1 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5.3.2 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.4 Coordenadoria de Transportes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.4.1 Gerência de Controle de Transporte			
- Gerente	DGA-8	1	-
5.4.2 Gerência de Controle de Veículos			
- Gerente	DGA-8	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1
5.5 Coordenadoria de Obras e Engenharia			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.5.1 Gerência de Fiscalização e Projetos			
- Gerente	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Gabinete de Gestão Integrada			
1.1 Coordenadoria do Gabinete de Gestão Integrada			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	1

2. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira

2.1 Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	-

2.2 Núcleo de Inteligência do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

3. Gabinete do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública

3.1 Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

3.1.1 Gerência Técnica e de Telecomunicações

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.1.2 Gerência Administrativa

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

3.1.3 Centro Integrado de Comando e Controle

3.2 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Metropolitano

3.3 Centros Integrados de Operações de Segurança Pública Regionais

3.3.1 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Cáceres - CIOSP/Cáceres

3.3.2 Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Rondonópolis - CIOSP/Rondonópolis

4. Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

5.1 Gerência de Monitoramento da Região Metropolitana

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5.2 Gerência de Monitoramento da Região Norte

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5.3 Gerência de Monitoramento da Região Sul

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5.4 Gerência de Monitoramento da Região Leste

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

5.5 Gerência de Monitoramento da Região Oeste

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

6. Coordenadoria de Ações Preventivas

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

6.1 Gerência de Polícia Comunitária

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
-----------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
------------------------	-------	---	---

6.2 Gerência da Rede Cidadã

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

7. Gerência do Canil Integrado

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

8. Coordenadoria de Inteligência

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
-----------------------	-------	---	---

8.1 Gerência de Análise

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

9. Coordenadoria de Contra Inteligência

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

9.1 Gerência de Segurança Orgânica

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

9.2 Gerência de Análise e Operações de Inteligência

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

10. Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
------------------------	-------	---	---

10.1 Gerência de Georreferenciamento

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

10.2 Gerência de Estatística

- Gerente	DGA-8	1	-
-----------	-------	---	---

11. Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

SUBTOTAL		138	71
----------	--	-----	----

TOTAL		209	
-------	--	-----	--

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO
DGA 1	1
DGA 2	6
DGA 3	1
DGA 4	12
DGA 5	17

DGA 6	31	3
DGA 7	0	
DGA 8	59	
DGA 9	4	42
DGA 10	7	26
SUBTOTAL	138 71	
TOTAL	209	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d24fece2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar